

The screenshot shows the website 'advocatus' with the tagline 'o agregador da advocacia'. The article title is 'Que saídas para Julian Assange?' dated 29 agosto 2012. The author is José Luís Moreira da Silva. The article text discusses Julian Assange's situation, mentioning his asylum in Ecuador and the legal challenges he faces. There are also promotional banners for 'assinaadvocatus' and 'Candidaturas (online)'.

## Que saídas para Julian Assange?

José Luís Moreira da Silva, sócio do departamento de Direito Público da SRS Advogados.

29 Agosto 2012

Com asilo diplomático concedido no Equador, mas sem que o Reino Unido lhe conceda salvo-conduto para sair do país, o fundador da WikiLeaks, Julian Assange, permanece num limbo que pode arrastar-se durante anos. O sócio da SRS Advogados José Luís Moreira da Silva elaborou um artigo de opinião sobre o tema para o Advocatus.

Sobre o fundador da WikiLeaks, Julian Assange, refugiado na Embaixada do Equador em Londres multiplicam-se notícias de ameaças de assalto à Embaixada, pedidos de extradição para a Suécia e para os EUA, concessão de asilo pelo Equador e imunidade da embaixada deste país em solo britânico... Juridicamente estão em causa os institutos da extradição e do asilo diplomático e a imunidade das missões diplomáticas.

Factualmente, as notícias colocam o foco numa possível extradição de Assange para os EUA, onde poderia ser condenado a pena de morte por espionagem e divulgação de documentos secretos relativos à guerra no Iraque e no Afeganistão. Tal hipótese não se coloca, desde logo porque os EUA nunca a requereram. O único pedido formal de extradição que o Reino Unido apreciou foi o do Reino da Suécia, que pretende julgar Assange no seu país por alegados crimes de assédio sexual ali cometidos. Assange tem nacionalidade australiana, não estando em causa a extradição ou expulsão de um nacional para país terceiro. Trata-se da extradição de um estrangeiro e de uma relação entre dois Estados membros da União Europeia. Ambos sujeitos a normação específica, sendo inclusive a matéria do direito de asilo e da cooperação judiciária, em matéria penal e policial, uma política comunitária em que os órgãos da UE têm competência. Assange tem, na Suécia, todos os direitos de defesa reconhecidos e protegidos pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem, tais como o direito a um processo equitativo, pela Declaração Universal do Direitos do Homem.

Após a extradição solicitada pela Suécia ao Reino Unido ter sido discutida até às últimas instâncias, durante 20 meses, Assange não logrou convencer o Tribunal, e é já na fase de execução da extradição que se colocou a questão do direito de asilo por parte do Equador.

O direito de asilo, enquanto protecção de um Estado a um estrangeiro, é uma prerrogativa de cada Estado e o Equador resolveu concedê-la a Assange, na sua Embaixada no Reino Unido. Porém, o direito de asilo não concede a Assange a possibilidade de atravessar solo britânico

para dele sair e o Reino Unido tem vindo a negar tal direito, não lhe concedendo um salvo-conduto. Assange pode vir a permanecer eternamente naquilo que se poderá tornar a sua prisão domiciliária na Embaixada do Equador em Londres.

O direito de asilo nem sequer goza da protecção da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em caso de crime de delito comum, crime pelo qual é acusado na Suécia. E também Assange não goza do estatuto de “refugiado”, tal como é definido pela Convenção de 1951. Consequentemente não lhe podem ser aplicados os direitos de um refugiado, nomeadamente o direito de livre circulação.

Já questão diversa é a da imunidade da missão diplomática do Equador no Reino Unido. Por mais que as autoridades britânicas ameacem com uma invasão da Embaixada todos sabem que tal não acontecerá! As consequências de uma intervenção desse tipo seriam devastadoras para o Reino Unido, podendo as suas missões diplomáticas ficar à mercê do mesmo tipo de intervenção. Mais, as missões diplomáticas estão protegidas ao abrigo da Convenção de Viena de 18 de Abril de 1961, de que o Equador e o Reino Unido são partes desde o seu início.

Finalmente um último comentário relativo à hipotética questão da extradição para os EUA. Confrontado pelo Equador, o Reino da Suécia, esclareceu que não lhe cabe a si dizer se poderá ser aplicável a pena de morte a Assange nos EUA. Acrescentou que, apenas aos EUA, compete informar, dependendo da resposta que vier a ser dada à possibilidade de extradição. Com efeito, a Suécia, como outro qualquer país da UE, está vinculada pelo Acordo de Extradição entre a UE e os EUA, assinada em 25 de Junho de 2003, onde se prevê expressamente que o Estado requerido pode rejeitar o pedido de extradição ou impor-lhe a condição de a pena de morte não ser executada no Estado requerente. Portanto, ainda que Assange fosse extraditado para os EUA nunca lhe seria aplicada uma pena de morte.

<http://www.advocatus.pt/opiniao/6238-que-saidas-para-julian-assange>